



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

BKR
INTERNATIONAL

**INDEPENDENT
MEMBER**

***PREVINORTE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR***

***DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024***

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



PREVINORTE - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes

Balanco Patrimonial - Consolidado

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Consolidada

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (01 A)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (01 A)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (01 A)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (01 B)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (01 B)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (01 B)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (02 A)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (02 A)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (02 A)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (02 B)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (02 B)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (02 B)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (03 A)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (03 A)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (03 A)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (03 B)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (03 B)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (03 B)

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL (PrevInova)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL (PrevInova)

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (PrevInova)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Administradores, Conselheiros, Diretores, Patrocinadores, Participantes e Assistidos da
PREVINORTE – Fundação de Previdência Complementar
Brasília - DF**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **PREVINORTE – Fundação de Previdência Complementar** (“PREVINORTE”) que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela PREVINORTE, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social, do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem as demonstrações do ativo líquido e a demonstração das movimentações do ativo líquido em 31 de dezembro de 2025, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da PREVINORTE em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com Normas Brasileiras de Auditoria – NBC TAs, convergentes com as normas internacionais de auditoria (ISAs). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional (Equilíbrio Atuarial do Plano de Benefícios 03-A)

As demonstrações contábeis individuais do Plano de Benefícios 03-A foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. A situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios 03-A, em 31 de dezembro de 2025, após o ajuste de precificação, é deficitária em R\$ 662 mil. Esse fato indica incerteza relevante, que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade do referido plano de benefícios. A Entidade está envidando esforços com o de ajustes cumprindo o exigido pela PREVIC para tentar reverter o déficit do Plano. Atenção as notas explicativas de nº15.1 e nº16. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Ênfase sobre a incorporação da Previnorte

Chamamos a atenção a nota explicativa nº15.2, onde a Entidade informa que em 05 de dezembro de 2025 na 417ª reunião do Conselho Deliberativo foi aprovada a incorporação da Previnorte pela EletrobrasPrev. A EletrobrasPrev protocolou o pedido de incorporação junto à PREVIC, em 06 de janeiro de 2026, sob o processo nº 44011.000083/2026-21. A efetivação da incorporação está condicionada à autorização da referida autarquia. Os direitos e efeitos da incorporação, foram estabelecidos no Termo de Incorporação, firmado entre a EletrobrasPrev, Previnorte e seus patrocinadores. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparabilidade foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 12 de fevereiro de 2025 com Incerteza relevante quanto à continuidade operacional (Equilíbrio Atuarial do Plano de Benefícios 03-A).

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.





Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.



Eliel Torres da Mota
Contador - CRC-PE-025592/O-0

